



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2.019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 058/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 12 de julho de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **OUROFORM FORMULARIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **04.568.247/0001-60**, neste ato representada pelo S.r **JOÃO BATISTA ZANUZZO**, portador (a) do RG n.º 16692794, CPF n.º. 303.083.999-00, residente, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 058/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	10.000,0	NOTA FISCAL DO PRODUTOR EM 04 VIAS, COM PAPEL AUTO COPIATIVO	0,7	6.600,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 058/2019, vencido pela contratada: **OUROFORM FORMULARIOS LTDA.**

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **OUROFORM FORMULARIOS LTDA e de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **12 de julho de 2019** e término em **11 de novembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº058/2019". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE FINANÇAS.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 17 SECRETARIA DE FINANÇAS 44217 Administração e Controle de Receitas 339039999901 OUTRAS DESPESAS

Altônia-PR., 12 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2.019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 059/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 12 de julho de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ALTERNATIVA CALÇADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **07.212.796/0001-95**, neste ato representada pelo S.r **DANILO DARE DA**

SILVA, portador (a) do RG n.º 97994901, CPF n.º. 077.719.219-57, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 059/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMTÉRIAL ESPORTIVO PARA USO DA DIVISÃO DE ESPORTES**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	8,0	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g	200,0	1.600,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 059/2019, vencido pela contratada: **ALTERNATIVA CALÇADOS LTDA.**

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008.**

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ALTERNATIVA CALÇADOS LTDA e de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **12 de julho de 2019** e término em **11 de novembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 23 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 2713267 Manutenção das Atividades Esportivas 339030140000 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.

Altônia-PR., 12 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS. objetivando à Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada conforme demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha, material para acondicionamento hospitalar para manutenção do Hospital Municipal.
VALOR MÁXIMO: R\$ 191.841,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e quarenta e um reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 12 de julho de 2019
ABERTURA: Quinta-Feira, 25 de julho de 2019 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência**





1427-3 C/C nº10.583-X, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 12 de julho de 2019
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 81.478.059/0001-91

Rua Rui Barbosa 815, Centro – CEP: 87.550-000 - Fone/Fax: (44) 3659-8180
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos doze dias do mês de julho de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 006/2019 – PMA modalidade Pregão Presencial 012/2019, pelo Decreto 033/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/07/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., e neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo: **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, o **DETENTOR DA ATA: a Empresa: BERALDO ARTES GRAFICA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº: 07.274.456/0001-99, localizada na Avenida Tiradentes, 3293, na cidade de Umuarama, estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Sergio Beraldo, portador do RG nº 6.283.005-4 e do CPF nº: 020.968.449-67, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a saber:

- Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o **par contrato de empresa para contratação de serviços de comunicação visual, artes gráficas e impressos para uso do município de Altônia.**

- 1.1.2. 1.1.2.A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 012/2019 – Registro de Preços – PMA.
- 1.3 O prazo para a prestação do serviço do respectivo item imediatamente após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

- 1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

- 1.5 Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial – Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.

1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 012/2019 – PMA.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 012/2019- Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada conjuntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 012/2019 – Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasoni, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 15 de março de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA - ME
SERGIO BERALDO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019 – PMA- PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

Item	Qtd estimada a p 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	30.000,00	UN	Papel no formato A4, 210x297mm (75gr) com Timbre da Prefeitura de Altônia colado em papel ultra branco.	13.03.2020	Criativa	0,13	3.900,00	GRAFICA CRIATIVA
02	500,00	UN	Pastas, confeccionadas em papel Tipler, 300 gr, medindo 50x32,5cm (aberta) com 7 vinhos parafusos com 01 tifo de metal (aberta) com Timbre da Prefeitura Municipal em 01 Cor (azul)	13.03.2020	Criativa	2,40	1.200,00	GRAFICA CRIATIVA
03	1.800,00	UN	Papel tamanho A4 180 g 1X1 frente e verso com 4 artes diferentes	13.03.2020	Criativa	0,45	810,00	GRAFICA CRIATIVA
04	2.000,00	BL	Envelope offico branco 23x11,5cm 90 grs 1x0 cor	13.03.2020	Criativa	0,14	280,00	GRAFICA CRIATIVA
05	1.000,00	BL	Envelope branco 18x24cm 80 grs 1x0 cor	13.03.2020	Criativa	0,48	475,00	GRAFICA CRIATIVA

Item	Qtd estimada a p 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	16,00	UN	Blocos 50x1 – Relatório mensal de preservativo papel sulfite 56grs, formato 21,5x29cm impressão 1x0	13.03.2020	Criativa	8,00	80,00	GRAFICA CRIATIVA
02	10,00	UN	Blocos 50x1 – 1x0, Mapa mensal de coleta de ecológia do solo uterino + sódio: papel sulfite 56 grs, formato 27,5x21 cm, impressão 1x0	13.03.2020	Criativa	10,00	100,00	GRAFICA CRIATIVA
03	5,00	UN	Blocos 50x1 – Relatório de termomodernidade, papel sulfite 75grs, formato 30x21cm, impressão 1x0	13.03.2020	Criativa	16,30	81,50	GRAFICA CRIATIVA
04	10,00	UN	Blocos 50x1 – Relatório de coleta de Cistologia Oncoótica (nome): papel sulfite 75grs, formato 30x21cm, impressão 1x0	13.03.2020	Criativa	10,00	100,00	GRAFICA CRIATIVA
05	600,00	UN	UNIDADE – CONTROLE DE APLAZAMENTO E IMUNIZAÇÃO, PAPEL 75GRS, FORMATO 15X11 CM IMPRESSÃO 1x0	13.03.2020	Criativa	0,34	204,00	GRAFICA CRIATIVA

06	4.000,00	UN	Blocos 50x1 – Relatório: Papel sulfite 56grs, formato 15x20 cm impressão 1x0	13.03.2020	Criativa	3,00	12.000,00	GRAFICA CRIATIVA
07	200,00	UN	Blocos 50x1 – Relatório de exames 8 nomes: Papel sulfite 56 grs, formato 18x11cm impressão 1x0	13.03.2020	Criativa	3,50	700,00	GRAFICA CRIATIVA
08	400,00	UN	BLOCOS 50x1 – REQUISIÇÃO DE EXAMES COM NOMES, PAPEL SULFITE 56GRS FORMATO 18,5X21CM IMPRESSÃO 1X0	13.03.2020	Criativa	3,50	1.400,00	GRAFICA CRIATIVA
09	50,00	UN	BLOCOS 50x1 – PEDIDO DE EXAME ULTRASSONOGRAFIA PAPEL SULFITE 56GRS, FORMATO 10X11 CM IMPRESSÃO 1X0	13.03.2020	Criativa	5,00	250,00	GRAFICA CRIATIVA
10	1.000,00	UN	BLOCOS 50x1 – ATTESTADO MEDICO POR PERIODO, PAPEL SULFITE 56GRS, FORMATO 21X15, IMPRESSÃO 1X0	13.03.2020	Criativa	5,00	5.000,00	GRAFICA CRIATIVA
11	200,00	UN	Blocos 50x1 – Relatório médico (pre-emprego), papel Sulfite 56 grs, formato 15x21cm, impressão 1x0	13.03.2020	Criativa	5,00	1.000,00	GRAFICA CRIATIVA
12	500,00	UN	Blocos 50x1 – Guia para entrega impresso, papel Sulfite 75 grs, formato 15x21cm, impressão 1x1	13.03.2020	Criativa	5,00	2.500,00	GRAFICA CRIATIVA
13	500,00	UN	Blocos 50x1 – Relatório controlado cor verde/ Papel Sulfite 56grs, formato 15x20cm impressão 1x0	13.03.2020	Criativa	5,00	2.500,00	GRAFICA CRIATIVA
14	400,00	UN	Blocos 50x1 – Notificação de recusa azul B formulário númeroção à partir de sequência	13.03.2020	Criativa	5,00	2.000,00	GRAFICA CRIATIVA
15	80,00	UN	BLOCOS 50X1 - FICHA GERAL PAPEL SULFITE 75GR, FORMATO 20X30 CM IMPRESSÃO 1X1	13.03.2020	Criativa	5,00	400,00	GRAFICA CRIATIVA
16	100,00	UN	BLOCOS 50X1 - RELATÓRIO INDIV VIG. ALIMENTAR E NUTRIC (SISVAN), PAPEL SULFITE 75GRS, FORMATO A4, IMPRESSÃO 1X1	13.03.2020	Criativa	5,00	500,00	GRAFICA CRIATIVA
17	200,00	UN	Blocos 50x1 – Controle de visitas domiciliares: Papel sulfite 56grs; Formato offico; Impressão 1x0	13.03.2020	Criativa	10,00	2.000,00	GRAFICA CRIATIVA
18	100,00	UN	Blocos 50x1 – Cadastro indiv. de família. Papel sulfite 75 grs; Formato impressão 1x0	13.03.2020	Criativa	10,00	1.000,00	GRAFICA CRIATIVA
19	50,00	UN	BLOCOS 50x1 - REGISTRO DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL GRUPOS DE RÁBIA, PAPEL SULFITE 56GRS, FORMATO OFFICO, IMPRESSÃO 1X0	13.03.2020	Criativa	5,47	273,50	GRAFICA CRIATIVA
20	50,00	UN	BLOCOS 50x1 - CADASTRO AVALIAÇÃO NUTRICIONAL CASIANTES, PAPEL SULFITE 56GRS, FORMATO OFFICO, IMPRESSÃO 1X0	13.03.2020	Criativa	10,00	500,00	GRAFICA CRIATIVA
21	200,00	UN	BLOCOS 50x1 - EXONTO - FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, FORMATO A4, IMPRESSÃO 1X0	13.03.2020	Criativa	7,50	1.400,00	GRAFICA CRIATIVA
22	200,00	UN	BLOCOS 50x1 - EXONTO - NOME DO BENEFICIÁRIO, TAM. 11X15 CM IMPRESSÃO 1X0	13.03.2020	Criativa	3,00	600,00	GRAFICA CRIATIVA

Item	Qtd estimada a p 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	100,00	UN	BLOCO 50X1 - FICHA VISITA DOMICILIAR	13.03.2020	Criativa	5,25	525,00	GRAFICA CRIATIVA

AS QUANTIDADES, CONSTANTES NESTA ATA, SÃO UMA ESTIMATIVA, PODENDO SER ADQUIRIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 81.478.059/0001-91

Rua Rui Barbosa 815, Centro – CEP: 87.550-000 - Fone/Fax: (44) 3659-8180
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 11 dias do mês de março de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 007/2019 – PMA modalidade Pregão Presencial 011/2019, pelo Decreto 031/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 12/03/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., e neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: FRANCISCO APARECIDO DE LIMA JUNIOR INSS/RS 1996**, inscrito no CNPJ sob nº: 25.149.573/0001-02, com sede à Rua Manoel Joaquim Ribeiro, 60 – CEP: 87.550-000, neste ato representado pelo Sr. Francisco Aparecido de Lima Junior, portador do RG nº 128685791 SESP/PR e do CPF nº. 085.005.109-60, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, a saber:

- Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o **par contrato de empresa par prestação de serviços de borroracharia par conserto de pneus incluidos montagem e desmontagem, par manutenção da Frota Municipal.**

- 1.1.2.A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 011/2019 – Registro de Preços – PMA.

1.3 A prestação dos serviços dos respectivos itens será conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

- 1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

- 1.5 Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial – Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.

1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 011/2019 – PMA.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento



decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 011/2019 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altonia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 011/2019 – Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Claudenir Gervasono Novato, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altonia, 14 de março de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO APARECIDO DE LIMA JUNIOR
08500510960
Francisco Aparecido de Lima Junior
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONSRTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES

Item	Qtd. estimada p 06 meses	Unidade	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	160,00	UN	Consrto Pneu carros (leves).	13.03.2020	ALTONIA	14,00	2.240,00	ALTONIA
02	100,00	UN	Consrto Pneu Ambulância e Van	13.03.2020	ALTONIA	19,00	1.900,00	ALTONIA
03	150,00	UN	Desmontagem e montagem pneus veiculos leves	13.03.2020	ALTONIA	10,00	1.500,00	ALTONIA
04	130,00	UN	Desmontagem e montagem pneus Ambulância, Van e Kombi	13.03.2020	ALTONIA	15,00	1.950,00	ALTONIA

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONSRTO DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS

Item	Qtd. estimada a p 06 meses	Unid	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	45,00	UN	Consrto Pneu da Pá	13.03.2020	ALTONIA	115,00	5.175,00	ALTONIA
02	40,00	UN	Consrto Pneu da MOTONIVELADORA	13.03.2020	ALTONIA	70,00	2.800,00	ALTONIA
03	40,00	UN	Consrto Pneu retroscavadeira(Fg)	13.03.2020	ALTONIA	60,00	2.400,00	ALTONIA
04	20,00	UN	Consrto pneu retroscavadeira (Gd)	13.03.2020	ALTONIA	100,00	2.000,00	ALTONIA
05	100,00	UN	Consrto pneu caminhão	13.03.2020	ALTONIA	30,00	3.000,00	ALTONIA
06	50,00	UN	Consrto Pneu Trator Pneu (grande)	13.03.2020	ALTONIA	120,00	6.000,00	ALTONIA
07	50,00	UN	Consrto Pneu Trator Pneu (pequeno)	13.03.2020	ALTONIA	40,00	2.000,00	ALTONIA
08	35,00	UN	Consrto Pneu Ônibus	13.03.2020	ALTONIA	20,00	1.050,00	ALTONIA
09	80,00	UN	Consrto Pneu micro ônibus	13.03.2020	ALTONIA	30,00	2.400,00	ALTONIA
10	50,00	UN	Desmontagem e montagem pneus pa carregadeira	13.03.2020	ALTONIA	100,00	5.000,00	ALTONIA
11	40,00	UN	Desmontagem e montagem pneus MOTONIVELADORA	13.03.2020	ALTONIA	70,00	2.800,00	ALTONIA
12	57,00	UN	Desmontagem e montagem pneus caminhão	13.03.2020	ALTONIA	25,00	1.425,00	ALTONIA
13	80,00	UN	Desmontagem e montagem pneus trator grande	13.03.2020	ALTONIA	110,00	8.800,00	ALTONIA
14	70,00	UN	Desmontagem e montagem pneus trator pequeno	13.03.2020	ALTONIA	50,00	3.500,00	ALTONIA
15	40,00	UN	Desmontagem e montagem pneus	13.03.2020	ALTONIA	70,00	2.800,00	ALTONIA

16	40,00	UN	retroscavadeira Desmontagem e montagem pneu pequeno	13.03.2020	ALTONIA	50,00	2.000,00	ALTONIA
17	150,00	UN	retroscavadeira Desmontagem e montagem pneu Ônibus	13.03.2020	ALTONIA	25,00	3.750,00	ALTONIA
18	70,00	UN	Desmontagem e montagem pneus micro ônibus	13.03.2020	ALTONIA	25,00	1.750,00	ALTONIA

LOTE 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SOCORRO

Item	Unid.	Qtd. estimada p 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	Km	1,000	Serviço de Socorro (KM RODADO)	27.01.2018	ALTONIA	2,90	2.900,00	ALTONIA

LOTE 04 – APLICAÇÃO DE TIP TOP

Item	Unid	Qtd. estimada a p 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	5,00	UN	APLICAÇÃO DE VEDADOR TIP TOP 10	13.03.2020	ALTONIA	180,00	900,00	ALTONIA
02	5,00	UN	APLICAÇÃO DE VEDADOR TIP TOP 08	13.03.2020	ALTONIA	150,00	750,00	ALTONIA
03	5,00	UN	APLICAÇÃO DE VEDADOR TIP TOP 07	13.03.2020	ALTONIA	140,00	700,00	ALTONIA
04	5,00	UN	APLICAÇÃO DE VEDADOR TIP TOP 06	13.03.2020	ALTONIA	95,00	475,00	ALTONIA
05	10,00	UN	APLICAÇÃO DE VEDADOR TIP TOP 05	13.03.2020	ALTONIA	45,00	450,00	ALTONIA
06	20,00	UN	APLICAÇÃO DE VEDADOR TIP TOP 04	13.03.2020	ALTONIA	25,00	500,00	ALTONIA
07	20,00	UN	APLICAÇÃO DE VEDADOR TIP TOP 03	13.03.2020	ALTONIA	15,00	300,00	ALTONIA
08	20,00	UN	APLICAÇÃO DE VEDADOR TIP TOP 02	13.03.2020	ALTONIA	10,00	200,00	ALTONIA

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 81.478.059/0001-91

Rua Rui Barbosa 815, Centro – CEP: 87500-000 – Fone/Fax: (44) 3659-8180
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 022/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 23 dias do mês de abril de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 028/2019 – PMA modalidade Pregão Presencial 022/2019, pelo Decreto 061/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 25/04/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 06.218.792/0002-05, neste ato representado pelo Sr. Gleison Pereira Nobre, portador do RG nº 8.488.155-5 e do CPF nº 037.737.919-09, residente na Rua Draena, 3806, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para Fornecedor de Emulsão asfáltica para reparo nas vias públicas e logradouros do município de Altonia-PR.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 022/2019 – Registro de Preços – PMA.

1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 24 (vinte e quatro) horas corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.3.1. Empresa Licitante deverá realizar a entrega no município de Altonia, realizando ainda o acompanhamento dos Servidores aos diversos locais onde será depositada de forma fracionada o produto entregue, com seu próprio caminhão até o término da carga contratada.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 022/2019 – PMA.

1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preços/recursos estes previstos no orçamento do Município.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 022/2019 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altonia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 022/2019 – Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasono, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altonia, 27 de abril de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
Gleison Pereira Nobre Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2019 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

Item	Unid.	Qtd. estimada p 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	30	TAMBOR	Emulsão Asfáltica RR - 2C - Tambor de 200 kg	26.10.2019	Casa do Asfalto	950,00	28.500,00	CASA DO ASFALTO

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.





Item	Qtd	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitario	Valor Total	Empresa
1.	2,00	UN	ALICATE B° UNIVERSAL	15.11.2019	GEDORE	R\$ 50,00	R\$ 100,00	REBIMBELA
2.	2,00	UN	ALICATE PRESSÃO 10"	15.11.2019	GEDORE	R\$ 50,00	R\$ 100,00	REBIMBELA
3.	2,00	UN	ARROZ SERRA FLORESLAVEL 12 T	15.11.2019	TRAMONTINA	R\$ 40,00	R\$ 80,00	REBIMBELA
4.	5,00	UN	PORTA SEXTAVADA NC 3/4 10UNÇ FERRO	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 11,00	R\$ 55,00	REBIMBELA
5.	3,00	UN	BROCA AR 12,00MM	15.11.2019	IRWIN	R\$ 26,00	R\$ 78,00	REBIMBELA
6.	2,00	UN	BROCA AR 12,00MM	15.11.2019	IRWIN	R\$ 40,00	R\$ 80,00	REBIMBELA
7.	5,00	UN	BROCA AR 5,00MM	15.11.2019	IRWIN	R\$ 4,40	R\$ 22,00	REBIMBELA
8.	5,00	UN	BROCA AR 5,00MM	15.11.2019	IRWIN	R\$ 5,40	R\$ 27,00	REBIMBELA
9.	3,00	UN	BROCA AR 3/8"	15.11.2019	IRWIN	R\$ 7,50	R\$ 22,50	REBIMBELA
10.	3,00	UN	BROCA AR 3/8"	15.11.2019	IRWIN	R\$ 7,30	R\$ 21,90	REBIMBELA
11.	3,00	UN	BROCA AR 3/8"	15.11.2019	IRWIN	R\$ 12,00	R\$ 36,00	REBIMBELA
12.	5,00	UN	BROCA AR 4,00MM	15.11.2019	IRWIN	R\$ 6,00	R\$ 30,00	REBIMBELA
13.	5,00	UN	BROCA AR 5,00MM	15.11.2019	IRWIN	R\$ 7,00	R\$ 35,00	REBIMBELA
14.	5,00	UN	BROCA AR 5,00MM	15.11.2019	IRWIN	R\$ 8,00	R\$ 40,00	REBIMBELA
15.	3,00	UN	BROCA AR 5/16"	15.11.2019	IRWIN	R\$ 16,00	R\$ 48,00	REBIMBELA
16.	5,00	UN	BROCA AR 5,00MM	15.11.2019	IRWIN	R\$ 9,50	R\$ 47,50	REBIMBELA
17.	3,00	UN	BROCA VIDEA 5,00MM	15.11.2019	IRWIN	R\$ 9,00	R\$ 27,00	REBIMBELA
18.	3,00	UN	BROCA VIDEA 5,00MM	15.11.2019	IRWIN	R\$ 12,00	R\$ 36,00	REBIMBELA
19.	3,00	UN	BROCA VIDEA 10,00MM	15.11.2019	IRWIN	R\$ 16,00	R\$ 48,00	REBIMBELA
20.	2,00	UN	BROCA VIDEA 12,00MM	15.11.2019	IRWIN	R\$ 20,00	R\$ 40,00	REBIMBELA
21.	2,00	UN	CHAVE COMBINADA 10,00MM	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 20,00	R\$ 40,00	REBIMBELA
22.	3,00	UN	CHAVE COMBINADA 10,00MM	15.11.2019	ROBUSST	R\$ 10,00	R\$ 30,00	REBIMBELA
23.	3,00	UN	CHAVE COMBINADA 10,00MM	15.11.2019	ROBUSST	R\$ 11,00	R\$ 33,00	REBIMBELA
24.	3,00	UN	CHAVE COMBINADA 12,00MM	15.11.2019	ROBUSST	R\$ 11,50	R\$ 34,50	REBIMBELA
25.	3,00	UN	CHAVE COMBINADA 13,00MM	15.11.2019	ROBUSST	R\$ 11,50	R\$ 34,50	REBIMBELA
26.	3,00	UN	CHAVE COMBINADA 14,00MM	15.11.2019	ROBUSST	R\$ 11,50	R\$ 34,50	REBIMBELA
27.	3,00	UN	CHAVE COMBINADA 15,00MM	15.11.2019	ROBUSST	R\$ 14,00	R\$ 42,00	REBIMBELA
28.	3,00	UN	CHAVE COMBINADA 16,00MM	15.11.2019	ROBUSST	R\$ 16,50	R\$ 49,50	REBIMBELA
29.	3,00	UN	CHAVE COMBINADA 17,00MM	15.11.2019	ROBUSST	R\$ 16,50	R\$ 49,50	REBIMBELA
30.	2,00	UN	CHAVE COMBINADA 18,00MM	15.11.2019	ROBUSST	R\$ 20,00	R\$ 40,00	REBIMBELA
31.	2,00	UN	CHAVE COMBINADA 18,00MM	15.11.2019	ROBUSST	R\$ 22,00	R\$ 44,00	REBIMBELA
32.	2,00	UN	CHAVE COMBINADA 20,00MM	15.11.2019	ROBUSST	R\$ 21,75	R\$ 43,50	REBIMBELA
33.	2,00	UN	CHAVE COMBINADA 24,00MM	15.11.2019	ROBUSST	R\$ 29,00	R\$ 58,00	REBIMBELA
34.	2,00	UN	CHAVE COMBINADA 30,00MM	15.11.2019	ROBUSST	R\$ 51,00	R\$ 102,00	REBIMBELA
35.	2,00	UN	CHAVE COMBINADA 32	15.11.2019	ROBUSST	R\$ 52,00	R\$ 104,00	REBIMBELA
36.	3,00	UN	CHAVE FENDA 14X6	15.11.2019	TRAMONTINA	R\$ 8,00	R\$ 24,00	REBIMBELA
37.	3,00	UN	CHAVE FENDA 18X3	15.11.2019	TRAMONTINA	R\$ 4,00	R\$ 12,00	REBIMBELA
38.	3,00	UN	CHAVE FENDA 21X4	15.11.2019	TRAMONTINA	R\$ 3,00	R\$ 9,00	REBIMBELA
39.	3,00	UN	CHAVE FENDA 28X10	15.11.2019	TRAMONTINA	R\$ 21,00	R\$ 63,00	REBIMBELA
40.	3,00	UN	CHAVE FENDA 31X6	15.11.2019	TRAMONTINA	R\$ 10,80	R\$ 32,40	REBIMBELA
41.	3,00	UN	CHAVE FENDA 31X6	15.11.2019	TRAMONTINA	R\$ 14,40	R\$ 43,20	REBIMBELA
42.	2,00	UN	CHAVE MANDRIL S-2	15.11.2019	TRAMONTINA	R\$ 9,00	R\$ 18,00	REBIMBELA
43.	3,00	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16X3	15.11.2019	TRAMONTINA	R\$ 5,00	R\$ 15,00	REBIMBELA
44.	3,00	UN	CHAVE PHILLIPS 1/8X3	15.11.2019	TRAMONTINA	R\$ 5,00	R\$ 15,00	REBIMBELA
45.	3,00	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16X4	15.11.2019	TRAMONTINA	R\$ 6,50	R\$ 19,50	REBIMBELA
46.	3,00	UN	CHAVE PHILLIPS 3/8X3	15.11.2019	TRAMONTINA	R\$ 10,50	R\$ 31,50	REBIMBELA
47.	3,00	UN	CHAVE PHILLIPS 5/16X6	15.11.2019	TRAMONTINA	R\$ 10,50	R\$ 31,50	REBIMBELA
48.	10,00	UN	DISCO CORTE 12 X 2 TELAS FURD 5/8	15.11.2019	KROMOS	R\$ 14,50	R\$ 145,00	REBIMBELA
49.	10,00	UN	DISCO CORTE 12 X 2 TELAS FURD 5/8	15.11.2019	KROMOS	R\$ 11,00	R\$ 110,00	REBIMBELA
50.	10,00	UN	DISCO CORTE 7X18X7/8	15.11.2019	KROMOS	R\$ 5,50	R\$ 55,00	REBIMBELA
51.	10,00	UN	DISCO CORTE 7X18X7/8	15.11.2019	KROMOS	R\$ 5,50	R\$ 55,00	REBIMBELA
52.	10,00	UN	DISCO DESSASTE 7X14X7/8	15.11.2019	KROMOS	R\$ 11,00	R\$ 110,00	REBIMBELA
53.	5,00	UN	ENGATE RAPIDO FEMEA 1/4 CROMADO	15.11.2019	HIDRALUX	R\$ 14,00	R\$ 70,00	REBIMBELA
54.	5,00	UN	ESPACAO MACHO 14X14	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 8,00	R\$ 40,00	REBIMBELA
55.	5,00	UN	FITA ZEBRADA P/ SEGURANCA AMAR/PRETO	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 15,00	R\$ 75,00	REBIMBELA
56.	1,00	UN	FURACIL 100MG 1000 GRAL	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 130,00	R\$ 130,00	REBIMBELA
57.	1,00	UN	GRAMPEADOR MANUAL	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 95,00	R\$ 95,00	REBIMBELA
58.	20,00	UN	LAMINA SERRA 24 DENTES	15.11.2019	SIARTEC	R\$ 7,50	R\$ 150,00	REBIMBELA
59.	3,00	UN	LAMPADA LED 12V X 8 W	15.11.2019	CITY LUMI	R\$ 16,00	R\$ 48,00	REBIMBELA
60.	1,00	UN	LIMA MOTO SERRA 122 50MM	15.11.2019	MARKTA	R\$ 13,50	R\$ 13,50	REBIMBELA
61.	3,00	UN	LINHA PEDREIRO 100M LIMA	15.11.2019	REVO	R\$ 10,00	R\$ 30,00	REBIMBELA
62.	1,00	UN	PULVERIZADOR COSTAL 20 L	15.11.2019	JACTO	R\$ 385,27	R\$ 385,27	REBIMBELA
63.	2,00	UN	MARRETE DE 20KG	15.11.2019	MANASSIL	R\$ 50,00	R\$ 100,00	REBIMBELA
64.	2,00	UN	MARRETE C/3000 KG	15.11.2019	MANASSIL	R\$ 84,50	R\$ 169,00	REBIMBELA
65.	2,00	UN	PENDEITE FIBRADA 5MT	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 31,80	R\$ 63,60	REBIMBELA
66.	1,00	UN	POSTICO ALCAZAL 5,40 DIRETO	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 128,00	R\$ 128,00	REBIMBELA
67.	2,00	UN	REGUA ALUMINIO REFORCADO 3,00 MT ESPECIAL	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 58,80	R\$ 117,60	REBIMBELA
68.	1,00	UN	SERRA MARINHEIRO 4100N/22 127 V	15.11.2019	MARKTA	R\$ 480,00	R\$ 480,00	REBIMBELA
69.	2,00	UN	TOMADA 2 P/ 250V CORRETA 480V 4	15.11.2019	CORRETA	R\$ 6,00	R\$ 12,00	REBIMBELA
70.	5,00	UN	TRENA 5MT	15.11.2019	LUFKIM	R\$ 16,20	R\$ 81,00	REBIMBELA
71.	5,00	UN	WASSERSPRITZ GARDI C/PAZ MADRERA 5 FILERAS	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 6,00	R\$ 30,00	REBIMBELA
72.	1,00	UN	TALHA MANUAL 3/4 TON. E.L.E. 5,0	15.11.2019	VONDER	R\$ 1.668,00	R\$ 1.668,00	REBIMBELA
73.	1,00	UN	RETRICADORA 6 MM 1/4 POL. GD0603 127 V	15.11.2019	LEVORMI	R\$ 550,00	R\$ 550,00	REBIMBELA
74.	5,00	UN	CAIXA AR 3/8"	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 21,00	R\$ 105,00	REBIMBELA
75.	2,00	UN	FURADEIRA HP 1640 BR-127 16 MM (5/8 POL)	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 470,00	R\$ 940,00	REBIMBELA
76.	3,00	UN	PARAFUSADERA FURAD. IMP AC BAT 18 V BIVOLT	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 1.698,00	R\$ 5.094,00	REBIMBELA
77.	2,00	UN	ESMERALDADA 6000 120V 50MM	15.11.2019	MARKTA	R\$ 1.219,00	R\$ 2.438,00	REBIMBELA
78.	2,00	UN	LIXADERA P/ LITRIZ ANS. AS 7000 7 127 V	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00	REBIMBELA
79.	1,00	UN	MARTELO 20MM 27MM TRAMONTINA EXTRA	15.11.2019	TRAMONTINA	R\$ 51,00	R\$ 51,00	REBIMBELA
80.	1,00	UN	PISTOLA PINTURA HVLP 14	15.11.2019	BRASIL	R\$ 280,00	R\$ 280,00	REBIMBELA
81.	1,00	UN	PAQUIMETRO METALICO 150 MM 6 954	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 119,00	R\$ 119,00	REBIMBELA
82.	1,00	UN	CAIXA ENC. 1/2 190X 94 10	15.11.2019	GEDORE	R\$ 110,00	R\$ 110,00	REBIMBELA
83.	1,00	UN	EXTENSAO ENC. 1/2 190X10	15.11.2019	GEDORE	R\$ 55,00	R\$ 55,00	REBIMBELA
84.	1,00	UN	CABO ENC 3/4 20 20 2887	15.11.2019	GEDORE	R\$ 110,00	R\$ 110,00	REBIMBELA
85.	1,00	UN	MARTELO 20MM 27MM TRAMONTINA	15.11.2019	TRAMONTINA	R\$ 49,00	R\$ 49,00	REBIMBELA
86.	1,00	UN	REBATEDEIRA MANUAL	15.11.2019	BELTOOS	R\$ 300,00	R\$ 300,00	REBIMBELA
87.	1,00	UN	CHAVE IMPACTO 1/2 2000 127 V	15.11.2019	VONDER	R\$ 280,00	R\$ 280,00	REBIMBELA
88.	1,00	UN	JOGO CHAVE COMB S 4 S2 1MM 14B15MM	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 280,00	R\$ 280,00	REBIMBELA
89.	1,00	UN	CAIXA FERRAM METAL 7 GAVETAS C/ALCA FIXA	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 128,00	R\$ 128,00	REBIMBELA
90.	1,00	UN	ESCADAO EXTENSAO 7 T/GRUAS ARTICULADA	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 400,00	R\$ 400,00	REBIMBELA
91.	1,00	UN	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL AAV 1000	15.11.2019	VONDER	R\$ 200,00	R\$ 200,00	REBIMBELA
92.	50,00	UN	MANGUEIRA PVC SUPERFLEX LARANJA 1/2	15.11.2019	SUPERFLEX	R\$ 3,30	R\$ 165,00	REBIMBELA
93.	1,00	UN	EXTENSOR 1/2 190X10	15.11.2019	GEDORE	R\$ 55,00	R\$ 55,00	REBIMBELA
94.	10,00	UN	PASTA DESSERVANANTE P/ LAVAR MACOS	15.11.2019	PINHEIRO	R\$ 6,00	R\$ 60,00	REBIMBELA
95.	30,00	UN	FAIXA REFLETIVA 30X150MM DIRETA 8 MT	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 4,40	R\$ 132,00	REBIMBELA
96.	30,00	UN	FAIXA REFLETIVA ADESIVA ESQUERDA 3 M	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 4,40	R\$ 132,00	REBIMBELA
97.	5,00	UN	GARRAFÃO TERMOICA 36L AZUL	15.11.2019	TERMOCLAR	R\$ 37,00	R\$ 185,00	REBIMBELA
98.	5,00	UN	GARRAFÃO TERMOICA 3,0 L VERMELHA	15.11.2019	TRAVITA	R\$ 27,00	R\$ 135,00	REBIMBELA
99.	1,00	UN	BOMBA TRASF. C/ FILTRO LUB 800 122 V-BR	15.11.2019	REBIMBELA	R\$ 340,00	R\$ 340,00	REBIMBELA
100.	1,00	UN	TESOURA CORTAR VERGALHAO 30 VONDER	15.11.2019	VONDER	R\$ 310,00	R\$ 310,00	REBIMBELA
101.	3,00	UN	HELIOPRISTICA 4MM CORTELA PLAS	15.11.2019	TRAMONTINA	R\$ 17,00	R\$ 51,00	REBIMBELA

Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 211/2019
Concede licença medica a servidora **VERA LUCIA DA SILVA DOMICIANO**.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder a servidora **VERA LUCIA DA SILVA DOMICIANO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.3.495.814-9-PR, ocupante do cargo de **Enfermeira, Classe-IV, Nível-19**, lotada na Secretaria de Saúde, 14 (catorze) dias de para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 04/07/2019 à 17/07/2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 212/2019
Concede licença medica ao servidor **BENHUR DE FREITAS PEREIRA**.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder ao servidor **BENHUR DE FREITAS PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG-nº.4.528.523-5-PR, ocupante do cargo de **Técnico Agrícola, Classe-III, Nível-26**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, 15(quinze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 01/07/2019 à 15/07/2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 209/2019.
Concede licença à servidora **DAIANE FEROLDI DE SOUZA**.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder à servidora **DAIANE FEROLDI DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 10.397.908-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-05**, lotada na Secretaria de Saúde, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 03/07 à 29/12/2019.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 210/2019.
Transfere de lotação a servidora **FERNANDA GIROTO SAMPAIO**.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Transferir de lotação a servidora **FERNANDA GIROTO SAMPAIO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 9.734.636-4-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-05**, da Secretaria de Saúde, para Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a contar de 03/07/2019.
Registre-se,